



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro CEP 59500-000
Fones (084) 521-1922/1331 (084) 521-1473 Fax (084) 521-1423

LEI Nº 725 DE 15 DE MARÇO DE 1996

CONCEDE A JOÃO AQUINO DA
SILVA, PENSÃO VITALÍCIA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede a JOÃO AQUINO DA SILVA a pensão vitalícia pelos relevantes serviços prestados a cultura Macauense como fundador e gestos do Museu JOSE ELVIRO.

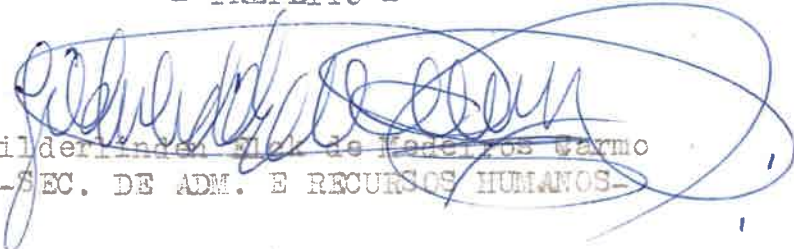
Art. 2º - A pensão será no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) reajustada de acordo com o índice estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A referida pensão, extingue-se com a morte do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de novembro de 1995.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-RN, em 15 de março de 1996.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva
- PREFEITO -


Gildemirinda Silva de Vasconcelos Cayme
- SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS -